

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº. 89/2024-CONSUNI/UFAL, de 06 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA USINA CIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo nº 23065.020911/2024-80 e a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", conforme o Art. 215 da Constituição Federal (1988);

**CONSIDERANDO** que o Ensino deverá ser ministrado a partir da "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber", de acordo com o inciso II do Artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9.394 de 20/12/1996;

**CONSIDERANDO** que a Universidade Federal de Alagoas se compromete a contribuir "para o desenvolvimento científico, político, cultural, artístico e sócio-econômico do Estado de Alagoas", como previsto na alínea g, Parágrafo Único do Art. 1º do seu Estatuto;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Formalizar a criação da "Usina Ciência" como equipamento cultural da Universidade Federal de Alagoas, destinado a atividades de extensão universitária, promoção e difusão da educação para a ciência.

Parágrafo único. Fica reconhecida a criação e o funcionamento de fato da Usina Ciência referente ao ano de 1991.

- Art. 2º Em sua atuação a Usina Ciência buscará desenvolver, sem prejuízo de outras atividades:
- I. a socialização da produção científica alagoana junto à sociedade em geral, em especial a comunidade estudantil; e
- II. a valorização dos experimentos educativos, científicos e pedagógicos.
- Art. 3º Destinar o imóvel situado na Avenida Aristeu de Andrade, 452, Farol, Maceió- AL, pertencente à Universidade Federal de Alagoas, para a Usina Ciência.

**Parágrafo único.** A destinação indicada no *caput* não altera os espaços utilizados por outros órgãos e serviços já em funcionamento naquele imóvel.

- **Art. 4º** A Usina Ciência, por constituir parte da estrutura patrimonial da UFAL, terá a continuidade de sua administração subordinada a esta Instituição, conforme a estrutura organizacional aprovada para a UFAL na Resolução nº 19/2020 do CONSUNI/UFAL, vinculada à Pró-reitoria de Extensão e Cultura PROEXC/UFAL.
- **Art. 5º** A gestão da Usina Ciência deverá ser definida por meio de Regimento próprio, conforme determinam o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal de Alagoas.
  - Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de agosto de 2024.